



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 * "Legislando com Seriedade"

APROVADO

19 ABR. 2021

Ass.: 

INDICAÇÃO nº. 026/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Valdecir Pieretto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal realize as obras de calçamento e acessibilidade no Centro Educacional e Esportivo Matheus Augusto Sousa Stevanatto (Vila Olímpica), Conselho Tutelar, Centro de Reabilitação e nas Escolas Elza Koller Heller, Educandário Nossa Senhora Aparecida, Portal da Amazônia e Creche Santa Rita de Cássia, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

A construção das calçadas com a acessibilidade adequada a todos os públicos é necessária para garantir caminho livre, sem obstáculos e confortável para todas as pessoas, inclusive aquelas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

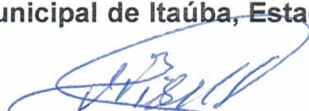
Não obstante, a construção de calçadas adequadas diminui o risco de atropelamentos, pois os pedestres não precisaram mais transitar pelas vias públicas, aumentando, portanto, a segurança no trânsito.

Ressalte-se ainda, que a Lei Municipal nº. 1.056/2015 - Código de Obras do Município de Itaúba/MT, determina na Seção XII, a partir do art. 75, que a pavimentação dos passeios, ou seja, das calçadas é obrigatória aos proprietários dos imóveis e por analogia esta obrigação é ainda maior nos prédios públicos.

Somos sabedores que na maioria dos locais mencionados existem calçadas parciais nas entradas principais, porém, nossa solicitação visa à construção do calçamento com acessibilidade de todo perímetro dos imóveis que margeiam a via pública.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 16
de abril de 2021.


VALDECIR PIERETTO
Vereador